



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de determinar à Secretaria competente que seja realizada a **poda das árvores localizadas nas Avenidas José Joventino e Balbino Pereira, no Distrito de Pão de Açúcar**, neste município.

A realização da poda é necessária para garantir maior segurança aos pedestres e condutores, melhorar a visibilidade nas vias, evitar interferências na iluminação pública e prevenir riscos de queda de galhos, especialmente neste período de ventos e chuvas.

Além disso, trata-se de medida de manutenção urbana que contribui diretamente para a conservação dos espaços públicos, organização da paisagem urbana e bem-estar da população local.

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR



¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.